



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

PORTARIA INT Nº 352, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCT nº 407, de 29.06.2006, publicada no D.O.U. de 30.06.2006, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Portaria MCTI nº 7.058, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, Seção 1, página 259, ambas assinadas pelo Exmº Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, resolve:

Art. 1º Alterar a composição e atribuições do Comitê Gestor de Inovação - CGI, que é um comitê consultivo com o objetivo de auxiliar a Direção na tomada de decisão sobre a implantação de Projetos de Inovação Tecnológica no âmbito do INT, considerando a necessidade de enquadramento nos objetivos da Lei de Inovação de nº 10.973/04, alterada pela Lei nº 13.243/16.

Art. 2º O CGI passa a ser composto por pelo menos um representante indicado pelas seguintes áreas do INT:

Coordenação de Negócios - CONEG

Coordenação de Tecnologia Química - COTEQ

Coordenação de Tecnologia de Materiais - COTEM

Coordenação de Engenharia de Produtos e Processos - COENG

Coordenação de Planejamento Tecnológico - COPTÉ

Divisão de Inovação Tecnológica – DINTE

I - A representação de cada Unidade Operacional no CGI será designada, através de Portaria, pelo Diretor do INT, juntamente com os seus respectivos suplentes.

II - As reuniões do CGI serão feitas de acordo com a demanda.

III - Sempre que algum representante da Unidade Organizacional estiver envolvido no projeto, quem será designado para participar do CGI será o suplente da mesma.

IV - Para a tomada de decisões a reunião deverá ser composta de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número total de representações designados para o CGI.

V - A Secretaria Executiva, que será composta pelos funcionários do NIT, que será o órgão de assistência ao qual compete a supervisão, gerenciamento e coordenação das atividades relativas ao Programa de Inovação Tecnológica do INT. Caberá, ainda, à Secretaria Executiva solicitar informações à DIGEP quanto a viabilidade e conformidade do pagamento de bolsa de estímulo à inovação prevista nos Acordos de Cooperação Tecnológica, respeitando o valor total máximo estabelecido na NGQ/PR 129 – Submissão de Projetos de Inovação Tecnológica.

Art. 3º Os instrumentos abaixo discriminados deverão ser formalizados através de Projeto de Inovação Tecnológica, PIT, analisados pelo NIT, pelo CGI e aprovados pelo diretor do INT, respeitadas as orientações estratégicas e prioridades institucionais:

- a) Acordos de Cooperação Tecnológica;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Tecnológicos; e
- c) Termo de Adoção de criação por inventor independente.

Art. 4º Funções do CGI:

I - Cabe ao Comitê Gestor de Inovação do INT, nomeado pelo Diretor, a responsabilidade de avaliar todos os projetos encaminhados pelas Unidades Organizacionais do INT, após a devida autorização das respectivas Coordenações e posterior avaliação do NIT, e submetê-los, com as recomendações, à apreciação do Diretor do INT para decisão quanto a sua implementação.

II - No caso de interesse na adoção de Inventor Independente, cabe ao CGI analisar o projeto de execução estabelecido entre a UO e o inventor independente.

Art. 5º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor da Inovação, conforme o artigo 2º desta portaria.

Servidor	Unidade Organizacional
Titular: Telma de Oliveira Suplente: Marcus Vinícius Albrecht Anversa	DINTE/NIT
Titular: Valéria Said de Barros Pimentel (Presidente) Suplente: Márcia Gomes de Oliveira	CONEG
Titular: Andréa M. Duarte de Farias (Vice-Presidente) Suplente: Natália Guimarães de Figueiredo	COTEQ
Titular: Javier Alejandro Carreno Velasco Suplente: Luiz Fernando Vieira	COTEM
Titular: Rosana Medeiros Moreira Suplente: Joaquim Augusto Pinto Rodrigues	COENG
Titular: Maurício de Jesus Monteiro Suplente: Marco André Fraga	COPE

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e revoga a Portaria nº 185/2022/SEI- INT

IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Vieira Caminha, Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 07/06/2024, às 08:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12008001** e o código CRC **025DEC49**.